



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 852/95

Homologa Gratificações

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam homologadas as gratificações concedidas aos servidores públicos municipais, durante o mês de agosto de 1995, constantes no anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 17 de novembro de 1995.

Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Romão
Secretário Geral



A N E X O I

NOME	CARGO	VALOR R\$
Adeli J. De Souza	Aux. Manut. Cons. II	60,00
Adelino C. Ludtke	Of. Manut. Cons. III	65,00
Anizio Miranda	Odontólogo	200,00
Delsi B. de Souza	Aux. Serv. Gerais	23,57
Elmo Wenz	Aux. Manut. Cons. II	50,00
Hilberto Wenz	Of. Manut. Cons. II	80,00
Leo Ern	Aux. Manut. Cons. II	83,00
Leomar L. Backes	Aux. Manut. Cons. II	20,00
Melita N. Feuser	Aux. Serv. Gerais	50,00
Neomar C. Vanroo	Operador Máq. II	78,00
Olinda H. Rech	Of. Manut. Cons. I	40,00
Raulino L. Backes	Of. Manut. Cons. II	25,00
Tânia S. Brasil	Aux. Serv. Gerais	40,00
Zenaide Vargas	Aux. Serv. Gerais	28,00
Zônia Epping	Aux. Serv. Gerais	68,90